



## **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

# **CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO P1, P2 E P3 NAS RODOVIAS MT-010/249/235**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2020/SINFRA**

**AGOSTO/2021**

**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332 - Bairro Despraiado  
Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar, Sala 711-A  
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.048-222

Página 1 de 18

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

# CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO P1, P2 E P3 NAS RODOVIAS MT-010/249/235

## OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO P1, P2 E P3 NAS RODOVIA MT-010/249/235

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

As propostas de cotação prévia de preços serão recebidas por meio eletrônico pelo e-mail: [cotacao4@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao4@agrologisticamt.com.br). As empresas que irão participar do processo de cotação de preços terão o **prazo de 15 dias** para a entrega de seus orçamentos, após sua publicação no site: [www.agrologisticamt.com.br](http://www.agrologisticamt.com.br) ou protocolar por meio físico na sede da Associação no endereço relacionado a seguir:

Local: Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios n.º 332, bairro Despraiado, Edifício The Point Smart Business, Torre A, 7º andar, Sala 711-A Cuiabá/Mato grosso – CEP.: 78048-222, Fone: (65) 3358-4268.

## PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços (CACP), designada por portaria devidamente publicada para o conhecimento de quem interessar, que realizará Cotação Prévia de Preços no mercado em geral, a partir da publicação no site da Associação [www.agrologisticamt.com.br](http://www.agrologisticamt.com.br) e também encaminhará este processo de cotação por e-mail das empresas especializadas e cadastradas pela Associação, sendo que as empresas também poderão acessar o processo de cotação pelo site.

Esta Cotação Prévia de Preços subordina-se ao disposto no Regulamento de Compras e Contratações da **Associação Agrologística de Mato Grosso – AAGRO/MT**, aprovado pela SINFRA/MT, para a seleção e contratação de empresa especializada e habilitada para atender as instruções de serviços que contempla o objeto desta cotação, em obediência a Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 10.861/2019 e Decreto Estadual n.º 167/2019.

### 1.0 - DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objetivo a contratação de empresa do setor de construção rodoviária para construir, executar e implantar as Praças de Pedágio P1, P2 e P3, nos seguintes locais:

#### Quadro de Localização das Praças de Pedágio TC-04:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2020/SINFRA				
Praça de Pedágio	Rodovia	km	Coordenadas	
			E	S
Praça de Pedágio P1	MT-010	30,7	550180	8453819
Praça de Pedágio P2	MT-249	20,0	580826	8474983
Praça de Pedágio P3	MT-235	59,8	418970	8487013

### **Mapa de Localização das Praças de Pedágio TC-04:**



1. Praça P1 – ■ Rodovia MT-010 km 30,7 – Município de Diamantino;
2. Praça P2 – ■ Rodovia MT-249 km 20,0 – Município de Nova Mutum;
3. Praça P3 – ■ Rodovia MT-235 km 59,8 – Município Campo Novo do Parecis

## **1.2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

Os projetos executivos das praças de pedágio P1, P2 e P3 e quadros com os itens de serviços e quantidades, são partes integrantes desta presente cotação prévia, necessários e suficientes à execução completa das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do **DNIT** e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, bem como os procedimentos e instruções de serviços estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de Mato Grosso – **SINFRA /MT**, que serão disponibilizados aos interessados após o cadastramento prévio através do e-mail [cotacao4@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao4@agrologisticamt.com.br), e a **AAGRO/MT** disponibilizará através de link de download, os arquivos em formato PDF, referente aos projetos e itens de serviços e quantidades.

## **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços apenas pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação e capacidade técnica ao atendimento do objeto desta cotação de cada projeto das praças de pedágio;

**2.2.** As empresas poderão apresentar as propostas por e-mail: [cotacao4@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao4@agrologisticamt.com.br), contendo o orçamento de preços em atendimento ao objeto contido na Cláusula 1.0 deste processo ou por meio físico a ser entregue na sede da **AAGRO/MT** a Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332 – Bairro Despraiado – Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º andar, sala 711-A – Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 70048-222;

**2.3.** Não poderão participar, direta ou indiretamente da cotação prévia de preços:

- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcione no país;
- Empresas em processo de falência ou concordata.

**2.4.** Primeiramente as empresas ofertarão as cotações de preços (orçamentos), em atendimento ao objeto desta cotação, a que obtiver o menor preço após o julgamento da Comissão de Avaliação da Cotação de Preços será convocada a apresentar as documentações de habilitação exigidas neste processo de cotação;

**2.5.** Para participar deste certame, a empresa deverá realizar cadastramento junto a **AAGRO/MT**, ocasião que receberá um link para download dos arquivos em formato PDF, referentes aos projetos, memórias e quantidades, e terá o prazo de até 15 dias para apresentar a sua proposta de preços, conforme exigência da legislação;

**2.6.** A participação da empresa implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo desta cotação de preços e seus anexos, podendo terceirizar em até 20 % do valor contratual desde comprovada a capacidade técnica da empresa e autorizada pela **CONTRATANTE**;

**2.7.** Quando da apresentação dos documentos exigidos para habilitação da empresa os documentos, devem ser apresentados:

**I.** Somente serão aceitas cópias legíveis;

**II.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**III.** A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

**IV.** A Comissão poderá realizar diligência para sanar eventuais dúvidas alusivas aos documentos apresentados.

**2.8.** O prazo para envio da proposta comercial é de 15 (quinze) dias posterior a data da publicação do Processo de Cotação.

### **3.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia de preferência autenticada;

**3.2.** Recomenda-se que a documentação de habilitação contenha numeração sequencial;

**3.3.** A **AAGRO/MT** nos termos de seu Estatuto Social e do Regulamento de Compras e contratações, obedecendo aos princípios da impessoalidade, moralidade, e economicidade exigirá para a habilitação dos interessados a documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Econômica, Financeira, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Declarações constantes dessa cotação prévia de preços.

**3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá conter os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes;
- II. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**3.5. Para a comprovação da REGULARIDADE FISCAL**, deverá conter:

- I. Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade Fiscal municipal da sede da empresa, estadual e federal. (caso a empresa não apresente algumas dessas certidões, não será desclassificada e terá o prazo para regularização até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços), mesmo assim dentro do prazo ofertado, não apresentando as certidões negativas solicitadas a Associação, neste caso, a empresa será desclassificará e convocará a segunda classificada.

**3.6. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**, deverá conter:

I. Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo em anexo.

II. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**3.7.** Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá conter também:

I. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Competente (CREA);

II. Declaração que a empresa possui toda infraestrutura necessária (instalações, aparelhamento, corpo técnico disponível) à execução do objeto deste processo de cotação, dentro dos devidos prazos, conforme modelo em anexo;

III. Comprovação de aptidão da empresa para executar o Objeto desta cotação ou similar para a “Implantação de Praças de Pedágio”, como: construir, executar e implantar Praças de Pedágio, por meio de acervo técnico registrado no **CREA**, emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome da empresa ou engenheiro contratado, acompanhado do atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **4. DA PROPOSTA VENCEDORA**

**4.1.** A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços deverá anunciar a proposta vencedora com o menor preço e devidamente habilitada, ao setor de cotação para continuidade do processo;

4.2. O Resultado da proposta vencedora será publicada no site da **AAGRO/MT**, [www.agrologisticamt.com.br](http://www.agrologisticamt.com.br), respeitando o princípio da publicidade.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da presente cotação prévia de preços serão formalizadas através de Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a **AAGRO/MT** e a empresa vencedora, nos termos da Lei Estadual n.º 10.861/2019, Decreto Estadual n.º 167/2019 e Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais legislação pertinente.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

I. A **CONTRATADA** deverá indicar sua equipe técnica devidamente dimensionada a ser alocada aos serviços objeto desta cotação, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros.

II. Analisar juntamente com o **responsável técnico**, Engenheiro José Maria Costa Sobrinho, com a finalidade de assessorar a apresentação da propostas/orçamentos, conforme projetos executivos das praças, adequando-os as possíveis necessidades de alterações decorrentes dos projetos específicos, se houver necessidade;

III. Aceitar e concordar que todos os serviços, objeto deste documento contratual, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes;

VI. Não se prevalecer de qualquer erro voluntário ou omissão para eximir de suas responsabilidades;

V. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI. Apresentar as Anotações/Registro de Responsabilidade técnica (ARTs/RRTs) dos profissionais envolvidos na execução da obra;

VII. Elaborar Diário de Obras, devidamente assinado e com plena observância das normas e das legislações específicas;

VIII. A **CONTRATADA** ainda se responsabiliza pelas despesas trabalhistas, civil e previdenciária dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual;

XI. Manter regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO – OSC – AAGRO/MT

7.1. A **AAGRO/MT** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionada a seguir:

I. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste processo de cotação prévia de preços e do contrato de prestação de serviços;

II. Comunicar a **CONTRATADA**, sobre possíveis irregularidades observadas no decorrer da realização dos serviços/construções para a imediata adoção das providencias para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

III. Atestar as notas fiscais/faturas de acordo com os serviços executados e medidos através de medições mensais e que atendam ao cronograma físico e financeiro, a ser definido de comum acordo entre as partes;

**IV.** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições definidas entre as partes, sendo que a quitação total dos serviços, ficará condicionado ao aceite e aprovação dos serviços pelo setor de fiscalização da SINFRA/MT;

**V.** Prestar informações necessárias a **CONTRATADA** relativos ao objeto desta contratação;

**VI.** Após a formalização e assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida, será disponibilizado a **CONTRATADA**, os projetos necessários em formato DWG;

**VII.** Prestar contas dentro do prazo exigido pelo plano de trabalho do Chamamento Público n.º 08/2020/SALOC/SINFRA.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAS**

**6.1.** As normas que disciplinam a presente cotação Prévia de Preços, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da isonomia, da finalidade e da segurança contratual;

**6.2.** Independente de declaração expressa, a simples participação na presente cotação implica em submissão a todas as condições estipuladas na presente cotação prévia de preços e a observância a execução do objeto;

**6.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da reunião da Comissão de Avaliação Prévia de Preços;

**6.4.** É facultada à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da presente cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**6.5.** A **AAGRO/MT** através do seu responsável técnico e empresa contratada, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto deste contrato, deverá, havendo a necessidade, determinar correção e alterações, que serão passíveis de revisão do orçamento, desde que se justifique.

**7.** Fazem parte integrante desta cotação prévia:

**Anexo I** – Modelo de declaração de fatos impeditivos;

**Anexo II-** Modelo de Indicação dos Integrantes da Equipe Técnica;

**Anexo III-** Modelo de Declaração de Infraestrutura.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

---

**LEONARDO TOMCZYK**  
Diretor Presidente AAGRO/MT

---

**ENG. JOSÉ MARIA COSTA SOBRINHO**  
Responsável Técnico AAGRO/MT

---

**ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS**  
SETOR DE COTAÇÃO/AAGRO/MT

# ANEXO I

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: Cotação prévia de preços

\_\_\_\_\_ (nome empresarial)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto nesta Cotação Prévia de  
Preços, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
de Cotação Prévia de Preços. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de  
comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato

# ANEXO II

**ANEXO II**  
**MODELO DE INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA**  
**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: Cotação prévia de preços

\_\_\_\_\_ (nome empresarial)  
 inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço  
 \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante  
 legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
 portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
 \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação desta Cotação Prévia de  
 Preços que os profissionais abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro,  
 integram a Equipe Técnica desta empresa:

QUADRO 03						RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL					
Nº DE ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA				CÓDIGOS					
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)						
Data:	Nome da Empresa Licitante:					Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:					
<b>OBSERVAÇÃO:</b> <b>ÁREA TÉCNICA PROPOSTA:</b> Função(I)/Nível(II) Consultor/C Coordenador/P0 Chefe de Equipe/P1 Engenheiro Residente/P2 Membro de Equipe Sênior/P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4											
<b>CÓDIGOS:</b> Vinculação (III) 1 - Acionista 2 - Sócio 3 - Empregado CLT 4 - Autônomo 5 - Compromisso Futuro 6 - Diretor											
<b>Regime (IV)</b> 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Tempo Integral 3 - Tempo Parcial 4 - Outros (especificar)											

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal)  
 Telefone/fax/e-mail para eventual contrato

# ANEXO III

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: Cotação prévia de preços

\_\_\_\_\_ (nome empresarial)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto nesta Cotação Prévia de  
Preços, que possui toda a infra-estrutura necessária (instalações, aparelhamento,  
corpo técnico disponível) à execução dos serviços a serem contratados, dentro dos  
devidos prazos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato